



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f. 15  
JP

**Parecer n°. 31**

**Protocolo n° 834/2019**

**PROJETO DE LEI n° 63/2019**

Exmo. Sr. Presidente:

Houve a complementação dos elementos que faltavam à instrução do processo legislativo do presente projeto de lei, sendo que foram juntados os seguintes itens:

- a) a *estimativa de impacto orçamentário-financeiro* da ação governamental no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes (2019, 2020 e 2021), à fl. 15 dos autos;
- b) a *declaração do ordenador* sobre a compatibilidade orçamentária (fl. 15 dos autos); e
- c) a *indicação da fonte de custeio* relacionada a receita de capital advinda de superávit financeiro acumulado em fundo especial (FUNHABIT/2019) sem que constasse, por isso, da dotação orçamentária da LOA que tinha sido até então apontada (quadro a fl. 16 dos autos).

Assim, considerando os reparos a partir da juntada dos documentos a fls. 15/16, a Procuradoria da Câmara Municipal **entende que não mais subsiste óbice ao recebimento** da presente proposição.

Indaiatuba, 24 de maio de 2019

VITOR HUGO CHIZZULI

**Procurador Jurídico da Câmara Municipal**